

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 99/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

Edital de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS
OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSUMO PARA A SMECDT; Exclusivo para ME'S e EPP'S

O Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2021, do tipo menor preço, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site no dia 17/08/2021, com início às 08:00, horário de Brasília – DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais n.º 1.027/2009 e n.º 1.344/2014, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- DO OBJETO:

O objeto do presente Edital é:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A SMECDT

Itens:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	936	FR	AGUA SANITARIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO, FRASCO COM 1000 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE DE NO MINIMO Valor de Referência: 5,32000
2	350	UN	ALCOOL EM GEL, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Valor de Referência: 8,83000
3	652	UN	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% , FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML Valor de Referência: 9,63000
4	116	UN	ALCOOL EM GEL, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, EMBALAGEM DE 5 LITROS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Valor de Referência: 52,72000
5	52	UN	AMACIANTE DE ROUPA 02 LITROS, PERFUMES DIVERSOS Valor de Referência: 6,21000
6	18	UN	BALDE PLÁSTICO OU PVC DE 10 A 12 LITROS, NÃO TÓXICO, INODORO, ALÇA DE METAL COM PEGADOR, EXTRA-FORTE, NA COR PRETA, REFORÇADO, COM PEGADOR NO FUNDO Valor de Referência: 15,43000
7	50	UN	BORRIFADOR (SPRAY) CAPACIDADE MÍNIMA 500ML Valor de Referência: 10,73000
8	82	FR	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML Valor de Referência: 9,06000
9	62	UN	CONCENTRADO ANTI-MOFO LIQUIDO, 1 LITRO, PARA REMOÇÃO DE MOFOS DE PISOS, CALÇADAS E PAREDES, FORMULA A BASE DE

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			HIPOCLORITO DE SÓDIO, 4 VEZES MAIS CONCENTRADO QUE UMA ÁGUA SANITÁRIA, PODE SER DILUIDO E Valor de Referência: 10,99000
10	348	UN	DESINFETANTE USO GERAL 02 LITROS FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, DESODORIZANTE E COM AÇÃO LIMPADORA, INDICADO PARA SANITÁRIOS EM GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA - CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO, PRIN Valor de Referência: 5,36000
11	654	FR	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE/CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, AROMAS DIVERSOS(MAÇA, NEUTRO, CLEAR, COCO,LIMÃO), COM BICO DOSADOR, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE Valor de Referência: 2,10000
12	22	UN	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO/ ALCOOL EM GEL DE PAREDE COM RESERVATÓRIO Valor de Referência: 41,96000
13	35	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS NYLON MACIAS Valor de Referência: 3,69000
14	28	UN	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE Valor de Referência: 9,49000
15	35	UN	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL DE LONGA DURAÇÃO Valor de Referência: 3,12000
16	249	UN	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROX (mm) 110X 75, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, COR V Valor de Referência: 1,62000
17	73	UN	FLANELA, TAMANHO MINIMO 25 X 40 CM. Valor de Referência: 3,50000
18	25	UN	LIMPA VIDRO 500ML Valor de Referência: 5,76000
19	19	UN	LIXA D`ÁGUA Nº 80 Valor de Referência: 1,83000
20	9	UN	LIXEIRAS DE POLIETILENO PARA COLETA SELETIVA C/ TAMPA VAI-VÉM PARA LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL, CONJUNTO COM 02 UNIDADES. Valor de Referência: 422,68000
21	10	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE 20 LITROS Valor de Referência: 55,30000
22	15	UN	LIXEIRA CAPACIDADE 50L COM PEDAL METÁLICO E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO EM UV. PEDAL FABRICAD Valor de Referência: 125,71000
23	48	UN	AROMATIZANTE DE AMBIENTE- ÓLEO 140ML, FRAGRANCIAS VARIADAS (EUCALIPTO, PINHO, CITRONELA, FLORAL, LAVANDA, TALCO E LIMA LIMÃO)

Item	Otd.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 17,05000
24	86	UN	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 85% ALGODÃO, TAMANHO 46CM X 96 CM COR CINZA OU COLORIDO (NÃO BRANCO). Valor de Referência: 9,14000
25	81	UN	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO 80% ALGODÃO 20% POLIÉSTER, TAMANHO MÍNIMO 78X88CM, COR CINZA. OU COLORIDO (NÃO BRANCO) Valor de Referência: 8,40000
26	8384	RL	PAPÉL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS DE CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODORES DESAGRADÁVEIS (NÃO CARACTERÍSTICO), CO Valor de Referência: 1,37000
27	1560	pac	PAPÉL TOALHA INTERFOLHADA, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, COR BRANCA COM ALVURA MÍNIMA DE 80%, GROFADA, MEDINDO 220 MM X 220 MM, PODENDO ESSAS MEDIDAS VARIAR EM ATÉ 20 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, 100% CELUL Valor de Referência: 13,24000
28	224	UN	PEDRA SANITÁRIA, (DESODORIZADOR SANITÁRIO), ODORIZANTE SANITÁRIO, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTI Valor de Referência: 2,37000
29	9	UN	PORTA PAPEL TOALHA- DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS. Valor de Referência: 47,28000
30	14	UN	RODO COM BASE DE ALUMÍNIO E REFIL DE EVA DUPLO TAMANHO MÍNIMO 90 CM. Valor de Referência: 90,75000
31	6	UN	RODO DE ALUMÍNIO REFORÇADO MEDINDO DE 35 A 45 CM COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM ALUMÍNIO GALVANIZADO, APOIO PLÁSTICO FIXADO NA BASE POR REBITE, TIPO ROSQUEÁVEL, COM CABO TUBULAR LEVE EM METAL PLASTIFIC Valor de Referência: 32,03000
32	19	UN	RODO DE ESPUMA C/ CABO COM LADO ABRASIVO, MEDIDAS APROXIMADAS 29X6X4CM (CXLXA) Valor de Referência: 17,56000
33	15	UN	RODO DE ESPUMA/ESPONJA MEDIDAS APROXIMADAS 27CM X 9CM X 5CM, COM CABO Valor de Referência: 15,50000
34	25	UN	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, PACOTE PLÁSTICO COM 05 UNIDADES DE 200G CADA, BIODEGRADÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Valor de Referência: 9,31000
35	262	UN	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, COM ALVEJANTE SEGURO, EMBALAGEM 800G-COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ALVEJANTE, FRAGRÂNCIA, Á

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 16,02000
36	68	UN	SABONETE LIQUIDO, ANTISSÉPTICO, USO EXTERNO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PRONTO PARA USAR SEM DILUIR, EMBALAGEM DE 5 LITROS Valor de Referência: 47,30000
37	196	pac	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, DE 08 A 10 MICRAS, REFORÇADO, COR PRETA, LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE LACRADO COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDAD Valor de Referência: 9,08000
38	316	pac	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 LITROS, REFORÇADO, GRAMATURA DE 08 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25, ALTURA 50, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE LACRADO COM 20 UNIDADES. Valor de Referência: 5,17000
39	121	pac	SACO PLÁSTICO LIXO 200 LITROS, REFORÇADO, COR PRETA, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE LACRADO COM 05 UNIDADES. Valor de Referência: 8,30000
40	100	pac	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 LITROS, REFORÇADO, GRAMATURA DE 08 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 59, ALTURA 62, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE LACRADO COM 10 UNIDADES. Valor de Referência: 3,09000
41	65	pac	SACO P/ LIXO - 50 LITROS PCT C/ 10 UND, REFORÇADO, COR PRETA, DIMENSÕES MINIMAS DE 63X 80 CM. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, GRAMATURA DE 8 MICRAS. Valor de Referência: 4,07000
42	15	UN	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, COM NO MÍNIMO 20 CM, CERDAS FIRMES, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPO Valor de Referência: 7,93000
43	25	UN	VASSOURA DE PALHA COLONIAL (REFORÇADA) COM CABO DE MADEIRA E CERDAS COM PALHA NATURAL, BASE DE NO MÍNIMO 30 CM. Valor de Referência: 21,60000
44	30	UN	ALFINETE NIQUELADO Nº24 - CX C/ 50 GRAMAS Valor de Referência: 7,50000
45	200	UN	BASTÃO COLA QUENTE (FINO) 30 CM COMPRIMENTO, TRANSPARENTE Valor de Referência: 1,17000
46	200	UN	BASTÃO COLA QUENTE (GROSSO) 11,3MM X 30CM COMPRIMENTO, TRANSPARENTE Valor de Referência: 1,71000
47	440	UN	BORRACHA NATURAL BRANCA, Nº 40, APAGA LAPIS E LAPISEIRA COM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIES, SEM NENHUM CORANTE, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, MACIA E SUAWE Valor de Referência: 0,61000
48	225	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, TAMANHO OFICIO, COM DIMENSÕES: 35 X 13 X 24,5 CM, FORRO CORRUGADO, MATERIAL NÃO

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			RECICLADO, COR PARDA, PAPELÃO SEM RANHURAS, ISENTO DE MANCHAS, CORTADO EM MOLDE PROVIDO Valor de Referência: 3,66000
49	10	UN	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, VISOR LCD COM INCLINAÇÃO GRADUAL, DUPLA FONTE DE ENERGIA: SOLAR E BATERIA, TECLA DUPLO ZERO, CORREÇÃO DIGITO A DIGITO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO E TAMANHO MINIMO 20 x 15 CM Valor de Referência: 31,91000
50	600	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, COR AZUL DA CARGA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIASFIXIANTE COM PADRÃO ISO, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM A PEGA OU TODO SEXTAVADO QUE ASSEGURA Valor de Referência: 1,60000
51	450	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, COR PRETA DA CARGA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIASFIXIANTE COM PADRÃO ISO, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM A PEGA OU TODO SEXTAVADO QUE ASSEGUR Valor de Referência: 1,61000
52	350	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA MÉDIA, COR VERMELHA DA CARGA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIASFIXIANTE COM PADRÃO ISO, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM A PEGA OU TODO SEXTAVADO QUE ASS Valor de Referência: 1,46000
53	48	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 COR AMARELA Valor de Referência: 1,31000
54	48	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 AZUL CLARO Valor de Referência: 1,25000
55	73	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 COR BRANCA Valor de Referência: 1,30000
56	48	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 COR ROSA BEBÊ Valor de Referência: 1,25000
57	48	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 COR VERDE CLARO Valor de Referência: 1,25000
58	48	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 COR VERMELHA Valor de Referência: 1,30000
59	60	UN	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR AZUL Valor de Referência: 6,30000
60	60	UN	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETA Valor de Referência: 6,30000
61	60	UN	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHA Valor de Referência: 6,42000
62	39	UN	CLIPS EM AÇO NIQUELADO 2/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM

Item	Otde.	Unid.	Descrição
			TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Valor de Referência: 11,85000
63	37	CX	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Valor de Referência: 3,48000
64	170	UN	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPÉIS, FRASCO COM 40 GRAMAS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, BASE EM PVA, USO ESCOLAR OU EM ESCRITÓRIO, BOA QUALIDADE, QUE NÃO EXALE MAU CHEIRO NEM VAPORES TÓXICOS, DISP Valor de Referência: 1,72000
65	27	UN	COLA BRANCA P/ PAPEL TUBO 1KG Valor de Referência: 21,49000
66	30	UN	COLA PARA TRABALHOS EM E.V.A. E ISOPOR, 90G, (SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM NO AR) Valor de Referência: 5,48000
67	300	UN	ENVELOPE PLASTICO P/ PASTA MOSTRUARIO 4 FUROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CMX 33CM/12MM- DEVERÁ VIR EMBALADO NAS EMBALAGENS DE 50 UNIDADES OU 100 UNIDADES. Valor de Referência: 0,58000
68	348	UN	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - OFICIO 24CM X 34CM Valor de Referência: 0,62000
69	13	UN	ESTILETE LARGO 18 MM AUTO-RETRATIL EMBORRACHADO COM TRAVA Valor de Referência: 6,61000
70	40	UN	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISA 45MM X 50M (MADEIRA) Valor de Referência: 16,62000
71	29	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X50MTS - EM MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CON Valor de Referência: 5,31000
72	48	UN	FITA CORRETIVA, TIPO ROLLER/ SPEEDY, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, TAMPA PROTETORA PARA A FITA, FITA MEDINDO 4,2MM À 5MM X 6M A 12 M, COM MECANISMO ANTI-TRAVAMENTO, PRODUTO ATÓXICO, SECAGEM INSTANTÂNEA, COBERTURA DE 100% DA TINTA EM ÚNICA PASSAGEM DA FITA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Valor de Referência: 3,74000
73	12	UN	GRAMPEADOR PARA PAPEL, TIPO DE MESA, COM ESTRUTURA EM AÇO OU METAL, CROMADO OU PINTADO, COM BASE EMBORRACHADA OU EM PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE, MEDIDA DA BASE NÃO INFERIOR A 18 CM, UTILIZA GRAMPOS 26/6, Valor de Referência: 35,33000
74	18	CX	GRAMPO 26/6 COBREADO - CX C/ 5.000UND Valor de Referência: 12,90000
75	1008	UN	LAPIS DE ESCREVER HB Nº2 FLEXÍVEL. Valor de Referência: 0,79000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
76	10	UN	PAPELEIRA DUPLA EM ACRILICO TRANSPARENTE OU FUME PARA PAPEL A4. Valor de Referência: 33,71000
77	195000	FL	PAPEL A4, ULTRA BRANCO, 210x297mm 75g/m² (USO GERAL) Valor de Referência: 0,04000
78	7	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO DE 45CMX5M Valor de Referência: 39,35000
79	2	UN	PAPEL KRAFT PARDO PURO 80MG/M2 COM 1,20 METROS DE ALTURA, BOBINA COM NO MÍNIMO 560 METROS. Valor de Referência: 234,00000
80	90	UN	PASTA PLASTICA TRANSPARENTA COM ELASTICO TAMANHO A4, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, TRANSPARENTE Valor de Referência: 3,09000
81	100	UN	PASTA COM GRAMPO, TAMANHO A4 Valor de Referência: 2,58000
82	125	UN	PASTA SUSPENSIVA KRAFT COMPLETA Valor de Referência: 2,80000
83	33	UN	PERCEVEJO LATONADO - CX C/ 100UND Valor de Referência: 3,64000
84	5	UN	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, MANUAL, TAMANHO MÉDIO, ESTRUTURA EM AÇO OU METAL PINTADO, BASE EMBORRACHADA OU PLASTICO ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MINIMA DE 25 FOLHAS DE GRAM Valor de Referência: 31,38000
85	24	UN	PINCEL HIDROGRAFICO 1100 PONTA QUADRADA, COR:AZUL Valor de Referência: 5,42000
86	24	UN	PINCEL HIDROGRAFICO 1100 PONTA QUADRADA, COR: PRETO Valor de Referência: 5,42000
87	24	UN	PINCEL HIDROGRAFICO 1100 PONTA QUADRADA, COR: VERDE Valor de Referência: 5,48000
88	24	UN	PINCEL HIDROGRAFICO PONTA QUADRADA 1100, COR:VERMELHO. Valor de Referência: 5,47000
89	24	UN	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA 4MM (TRAÇO LARGO/TRAÇO FINO/CORES DIVERSAS) COR AMARELA Valor de Referência: 2,73000
90	36	UN	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA 4MM (TRAÇO LARGO/TRAÇO FINO/CORES DIVERSAS) COR LARANJA Valor de Referência: 2,65000
91	36	UN	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA 4MM (TRAÇO LARGO/TRAÇO FINO/CORES DIVERSAS) COR VERDE Valor de Referência: 2,41000
92	92	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (COR: AZUL) Valor de Referência: 6,00000
93	92	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (COR: PRETO) Valor de Referência: 6,00000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
94	92	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (COR: VERMELHO) Valor de Referência: 6,00000
95	12	UN	PISTOLA QUENTE PROFISSIONAL 110W/220W/60W COM BOTÃO PARA LIGAR PARA BASTÃO GROSSO Valor de Referência: 55,34000
96	45	UN	PLACA DE E.V.A, COR AMARELO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,16000
97	30	UN	PLACA DE E.V.A, COR ESTAMPADO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,66000
98	55	UN	PLACA DE E.V.A, COR AZUL CLARO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,16000
99	55	UN	PLACA DE E.V.A, COR BRANCO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,16000
100	45	UN	PLACA DE E.V.A, COR CINZA (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,16000
101	45	FL	PLACA DE E.V.A 60/40 GRAMATURA 02 MM COLORIDO COR PELE Valor de Referência: 2,16000
102	55	UN	PLACA DE E.V.A, COR LARANJA (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,16000
103	55	UN	PLACA DE E.V.A, COR MARROM (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,16000
104	45	UN	PLACA DE E.V.A, COR PRETO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,16000
105	45	UN	PLACA DE E.V.A, COR ROXO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,16000
106	55	UN	PLACA DE E.V.A, COR VERDE BANDEIRA (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,16000
107	55	UN	PLACA DE E.V.A, COR VERDE CLARO (2MM X 40 X 60) Valor de Referência: 2,16000
108	60	UN	PLACA DE E.V.A, COR VERMELHO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,16000
109	55	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR AZUL (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 5,47000
110	65	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR DOURADO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 5,47000
111	60	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR PRATA (2MM X 40 X 60) Valor de Referência: 5,47000
112	60	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR VERDE (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 5,47000
113	60	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR VERMELHO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 5,47000
114	5	UN	PRANCHETA ACRILICA C/ PRESILHA, EM POLIESTIRENO FUMÉ OU INCOLOR, COM

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			PRENDEDOR DE METAL (SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO), TAMANHO OFÍCIO A4 (33x23CM), ESPESSURA DE 3 MM EM TODA A SUPERFÍCIE, CANTOS ARREDONDAD Valor de Referência: 11,96000
115	146	UN	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM DE COMPRIMENTO, MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL INCOLOR, COM 3MM DE ESPESSURA, POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA EM CM E MM., DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDET Valor de Referência: 1,83000
116	5	UN	TINTA PARA CARIMBO Valor de Referência: 5,43000
117	2	UN	ASSADEIRA REFRATÁRIA DE VIDRO BOROSILICATO, RETANGULAR COM TAMPA EM VIDRO, CAPACIDADE 3,2 L / 3.4 QT, TAMANHO 36 X 24,5 X 8 CM Valor de Referência: 98,00000
118	1	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA , JARRA INOX COM PAREDE DUPLA E CAPACIDADE MÍNIMA 1000ML, PORTA FILTRO REMOVÍVEL, BOTÃO LIGA/DESLIGA, SISTEMA CORTA-PINGOS, COLHER DOSADORA, INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM 220V. Valor de Referência: 199,31000
119	6	UN	CHALEIRA ELÉTRICA CAPACIDADE 1,7 LITROS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL, FILTRO NA SAÍDA DE ÁGUA, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E FUNCIONAMENTO A SECO, PORTA CORDÃO, 220V. Valor de Referência: 160,44000
120	30	pac	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE PLASTICO LACRADO COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO OU EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ATÓXICO, COR TRANSLÚCIDA OU TRANSPARENTE, OS COPOS DEV Valor de Referência: 6,15000
121	10	UN	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER E MICROONDAS, CAPACIDADE 05 KG, ROLO COM 100 UN. Valor de Referência: 10,37000
122	3	UN	ESCORREDOR DE MASSA INOX MÍNIMO 7 LITROS Valor de Referência: 86,33000
123	14	UN	FACA DE MESA INOX COM CABO EM POLIPROPILENO Valor de Referência: 4,64000
124	7	UN	FACA GRANDE PARA COZINHA COM LÂMINA EM AÇO INOX, TAMANHO MÍNIMO DA LÂMINA 18 CM Valor de Referência: 41,02000
125	14	UN	GARRAFA TERMICA INOX, 1,8 LITROS Valor de Referência: 148,77000
126	4	UN	GARRAFA TERMICA 5 LITROS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE Valor de Referência: 141,18000
127	86	pac	GUARDANAPO DE PAPEL (30 X 32,5CM PCT.C/50)

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 2,87000
128	2	UN	PANELA DE ALUMINIO TIPO CAÇAROLA, REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS Valor de Referência: 207,81000
129	35	UN	PANO DE PRATO, ATOALHADO, NA COR BRANCA OU COM ESTAMPAS SORTIDAS, 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS, E COM ETIQUETA COSTURADA NO PANO DE PRATO ONDE SERÁ POSSÍVEL IDE Valor de Referência: 8,91000
130	35	UN	PAPEL ALUMINIO EMBALAGEM COM 20 MTS Valor de Referência: 5,03000
131	119	pac	PAPEL TOALHA/PACOTE C/02 ROLOS COM MÍNIMO 50 TOALHAS aprox. 20 cm x 20 cm Valor de Referência: 4,79000
132	5	UN	PEGADOR DE MASSA EM SILICONE, CABO EM AÇO INOX Valor de Referência: 9,38000
133	4	UN	TABUA PARA CARNE EM VIDRO TEMPERADO TAMANHO APROXIMADO 40X30CM Valor de Referência: 47,14000
134	12	CJ	XICARA PARA CHÁ, EM PORCELANA, COM PIRES, CAPACIDADE 200 ML, CONJUNTO COM 06 UN. Valor de Referência: 87,52000
135	5	UN	AGULHA PARA COSTURA EM AÇO NIQUELADO Nº 6 Valor de Referência: 0,90000
136	100	UN	ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO Valor de Referência: 1,96000
137	10	UN	CANETA COM TINTA PARA TECIDO COR PRETA Valor de Referência: 6,47000
138	10	UN	CANETA COM TINTA PARA TECIDO COR BRANCA Valor de Referência: 6,47000
139	20	UN	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO 48G/60 ML Valor de Referência: 8,96000
140	25	UN	COLA INSTANTANEA/COLA ADESIVA DE CONTATO, SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM BASE PARA ACONDICIONAMENTO VERTICAL, EMBALAGEM COM 3 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Valor de Referência: 6,07000
141	20	M	FELTRO LISO 1,50 M DE LARGURA NA COR BEGE PALHA Valor de Referência: 16,90000
142	200	M	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO Valor de Referência: 29,57000
143	20	pac	PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES Valor de Referência: 6,45000
144	5	UN	PINCEL PARA PINTURA, Nº 18, PONTA ACHATADA, CABO ROLIÇO Valor de Referência: 5,46000
145	5	UN	PINCEL PARA PINTURA, Nº 20, PONTA ACHATADA, CABO ROLIÇO LONGO, CERDAS TIPO BRANCA Valor de Referência: 7,70000
146	5	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 22, PONTA ACHATADA, CABO ROLIÇO LONGO, CERDAS TIPO BRANCA Valor de Referência: 8,61000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
147	5	UN	PINCEL PARA PINTURA, Nº 24, PONTA ACHATADA,CABO ROLIÇO Valor de Referência: 6,26000
148	20	UN	VERNIZ SPRAY BRILHANTE 360ML Valor de Referência: 21,74000
149	25	UN	TOALHA DE BANHO (0,70 X 1,40) LISA, FELPUDA Valor de Referência: 23,40000
150	10	UN	TOALHA DE ROSTO, LISA, FELPUDA, MÍNIMO 50 X 80CM, CORES DIVERSAS A ESCOLHER. Valor de Referência: 17,95000
151	17	UN	PEN DRIVE USB COM CAPACIDADE MINIMA 32 GB, COM ALÇA DE SEGURANÇA Valor de Referência: 37,81000
152	20	UN	MOUSE COM SENSOR OPTICO, COM 3 BOTOES (ESQUERDO, DIREITO E SCROLL) INTERFACE USB. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI. GARANTIA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Valor de Referência: 24,77000
153	2	UN	CARRINHO DE MÃO COM ESTRURA E CAÇAMBA METÁLICA PARA SERVIÇOS PESADOS, CAÇAMBA MÍNIMO 65 LITROS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PNEU COM CÂMARA. Valor de Referência: 527,35000
154	1	UN	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA, CAPACIDADE MÍNIMA 200KG, ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR, PINTURA ANTICORROSIVA, COM 02 RODAS PNEUMÁTICAS, ALTURA DO CABO 120 CM, TAMANHO APROXIMADO DA BASE 37X30CM Valor de Referência: 877,52000
155	2	UN	CHAVE DE BOCA CONJUNTO COM 8 PECAS EM AÇO CROMADO E TEMPERADO, ABERTURAS DAS BOCAS CALIBRADAS, NOS SEGUINTE TAMANHOS: 6X7MM, 8X9MM, 10X11MM, 12X13MM, 14X15MM, 16X17MM, 18X19MM E 20X22MM. Valor de Referência: 76,94000
156	2	UN	ESCADA DE ALUMINIO COM 07 DEGRAUS , DOBRÁVEL, PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR, SUPORTA ATÉ 120 KG. Valor de Referência: 345,80000
157	2	UN	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA, MÍNIMO DE 16 DEGRAUS ÚTEIS EM FORMATO D, PERFIS EM FIBRA DE VIDRO, ATINGINDO ABERTA NO MÍNIMO 6 M, SUPORTANDO ATÉ 120KG. Valor de Referência: 991,47000
158	2	JG	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILIPS COM NO MÍNIMO 05 PEÇAS, HASTE EM AÇO RESISTENTE E CROMADO, COM CABO EM POLIPROPILENO Valor de Referência: 77,95000
159	2	UN	MARTELO CARPINTEIRO 25MM EM AÇO RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA Valor de Referência: 51,25000
160	7	UN	RASTEL VASSOURA PARA GRAMA, CONFECCIONADO EM METAL COM NO MÍNIMO 18 DENTES ROLIÇOS COM PALHETA REGULADORA, E CABO ROLIÇO Valor de Referência: 39,19000
161	1	UN	"SERROTE DE PODA, LÂMINA CURVA EM AÇO

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			TEMPERADO 12"" , COM CABO DE MADEIRA" Valor de Referência: 51,16000
162	1	UN	TESOURA PARA PODA, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO E CABO PLÁSTICO. Valor de Referência: 62,43000
163	219	PAR	"LUIVA DE BORRACHA (TAMANHO ""M""), LUIVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM Valor de Referência: 6,72000
164	49	PAR	"LUIVA DE BORRACHA (TAMANHO ""P"") LUIVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO. DEVERÁ ESTAR EM Valor de Referência: 6,81000
165	100	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA - CX C/ 100 Valor de Referência: 139,50000
166	200	pac	MASCARA FACIAL C/ ELASTICO - CAIXA COM 50 Valor de Referência: 54,85000
167	344	UN	"PILHA PEQUENA ""AA"" 1,5V ALCALINA" Valor de Referência: 2,78000
168	342	UN	PILHA ALCALINA 1,5 V, TIPO AAA (PALITO), NÃO RECARREGÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA Valor de Referência: 2,24000
169	6	UN	TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, LUZ INDICADORA DE CHAMADAS, QUALIDADE DE VOZ DIGITAL, AJUSTE DE VOLUME, AVISO DE BATERIA FRACA, DURAÇÃO MÍNIMA DA BATERIA EM ESPERA 200 HORAS, DURAÇÃO Valor de Referência: 131,71000
170	6	UN	TELEFONE FIXO, COM 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 15 TECLAS INCLUINDO FLASH E REDISCAR, FIO DE NO MÍNIMO 2M, CERTIFICADO PELA ANATEL Valor de Referência: 56,15000
171	4	UN	TORNEIRA ELETRICA ELÉTRICA PARA PIA, POTÊNCIA MÍNIMA 4800W, 3 TEMPERATURAS, RESISTÊNCIA COM SISTEMA DE ENCAIXE, BICA ALTA E MÓVEL, AREJADOR ARTICULÁVEL, REGISTRO DE ¼ DE VOLTA, 220V. Valor de Referência: 232,04000
172	12	UN	BANDEIRA DO BRASIL (0,90 X 1,30 MT, NAS CORES E FORMAS OFICIAIS) Valor de Referência: 150,00000
173	12	UN	BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (0,90 X 1,30 MT, EM CORES E FORMAS OFICIAIS) Valor de Referência: 161,66000
174	12	UN	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE ALPESTRE (0,90 X 1,30 MT, NAS CORES E FORMAS OFICIAIS) Valor de Referência: 150,00000
175	40	VD	CAFE TRADICIONAL SOLUVEL GRANULADO, MOIDO, EMBALAGEM VIDRO DE NO MÍNIMO 160 GRAMAS, DEVIDAMENTE SELECIONADO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 MESES E APRESENTA Valor de Referência: 9,11000
176	30	pac	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE LACRADA, PACOTES DE 02 KG, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALI Valor de Referência: 9,15000
177	53	UN	PLACA 4M ² , EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) ADESIVADA CONFORME INFORMATIVOS ESCOLARES, APLICAÇÃO PM E COLOCAÇÃO NO LOCAL. Valor de Referência: 1.890,00000
178	200	UN	PLACA INDICATIVA EM ACRÍLICO 35X15 CM, ADESIVO APLICADO POR TRÁS (IMPRESSÃO ADESIVO TRANSPARENTE), LAMINADO DE ADESIVO BRANCO COM DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO. Valor de Referência: 26,53000
179	8	UN	PERSIANA VERTICAL, LINHA GOLD, COM TRILHO EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI BRANCA, LÂMINAS NA COLEÇÃO NUANCE PREMIUM, COR CINZA E CORRENTE CLIP M, TAMANHO 2,30M LARGURA X 1,55M ALTURA (INSTALADA) Valor de Referência: 299,46000
180	1	UN	PERSIANA VERTICAL, LINHA GOLD, COM TRILHO EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI BRANCA, LÂMINAS NA COLEÇÃO NUANCE PREMIUM, COR CINZA E CORRENTE CLIP M, TAMANHO 1,15M LARGURA X 1,55M ALTURA (INSTALADA) Valor de Referência: 149,73000
181	2	UN	PERSIANA VERTICAL, LINHA GOLD, COM TRILHO EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI BRANCA, LÂMINAS NA COLEÇÃO NUANCE PREMIUM, COR CINZA E CORRENTE CLIP M, TAMANHO 2,00M LARGURA X 1,55 ALTURA (INSTALADA) Valor de Referência: 260,40000
182	7	UN	PERSIANA VERTICAL, LINHA GOLD, COM TRILHO EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI BRANCA, LÂMINAS NA COLEÇÃO NUANCE PREMIUM, COR CINZA E CORRENTE CLIP M, TAMANHO 2,10M LARGURA X 1,55 ALTURA (INSTALADA) Valor de Referência: 273,42000
183	2	UN	PERSIANA VERTICAL, LINHA GOLD, COM TRILHO EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI BRANCA, LÂMINAS NA COLEÇÃO NUANCE PREMIUM, COR CINZA E CORRENTE CLIP M, TAMANHO 1,90M LARGURA X 1,55 ALTURA (INSTALADA) Valor de Referência: 247,38000
184	2	UN	PERSIANA VERTICAL, LINHA GOLD, COM TRILHO EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI BRANCA, LÂMINAS NA COLEÇÃO NUANCE PREMIUM, COR CINZA E CORRENTE CLIP M, TAMANHO 1,45M LARGURA X 1,55 ALTURA (INSTALADA) Valor de Referência: 188,79000
185	14	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PESO LÍQUIDO 60G Valor de Referência: 3,43000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
186	72	FR	SAPÓNACEO LÍQUIDO CREMOSO, EMBALAGEM COM 300 ML, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM FRAGRÂNCIAS DE LIMÃO, PINHO, LAVANDA, FLORAL E CLÁSSICO, COM CLORO ATIVO, COM TAMPA ABRE-FECHA, IDEAL PARA RETIRAR A SUJEIRA E Valor de Referência: 6,16000
187	80	UN	BORRACHA BRANCA DE APAGAR Nº20, APAGA LAPIS E LAPISEIRA, BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIES E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE Valor de Referência: 0,83000
188	2	UN	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, Nº 1/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Valor de Referência: 15,84000
189	12	UN	COLA GLITER EMBALAGEM 35 GRAMAS COR AZUL Valor de Referência: 3,96000
190	17	UN	COLA GLITER EMBALAGEM 35 GRAMAS COR OURO Valor de Referência: 3,96000
191	12	UN	COLA GLITER EMBALAGEM COM 35 GRAMAS COR PRATA Valor de Referência: 3,96000
192	12	UN	COLA GLITER EMBALAGEM 35 GRAMAS COR VERDE Valor de Referência: 3,96000
193	12	UN	COLA GLITER EMBALAGEM 35 GRAMAS COR VERMELHA Valor de Referência: 3,96000
194	10	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M Valor de Referência: 3,24000
195	60	CX	GIZ DE CERA 12 CORES Valor de Referência: 6,82000
196	44	CX	LAPIS DE COR LONGO - CX C/ 12 CORES TRIANGULAR, MADEIRA 100% REFLORESTADA, TONS DE PELE Valor de Referência: 11,09000
197	23	UN	LAPIS DE COR LONGO - CAIXA COM 24 CORES TRIANGULAR, MADEIRA 100% REFLORESTADA Valor de Referência: 18,95000
198	98	UN	MASSINHA DE MODELAR - CX C/ 12 CORES Valor de Referência: 5,48000
199	15	UN	PLACA DE E.V.A, COR AZUL ESCURO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 3,00000
200	15	UN	PLACA DE E.V.A, COR ROSA BEBÊ (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 3,00000
201	15	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR BRANCO (2MM X 40 X 60 CM) Valor de Referência: 5,41000
202	15	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR PRETO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 5,41000
203	15	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR ROSA (2MM X 40 X 60 CM) Valor de Referência: 5,41000
204	50	UN	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA

Item	Otd.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 4,05000
205	4	UN	REGISTRADOR A/Z OFICIO, PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFICIO, LOMBADA DE 80 MM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIPROPILENO, DOTADA DE FERRAGENS E FIXADOR DE PAPEIS, Valor de Referência: 16,51000
206	2	UN	ACUCAREIRO DE VIDRO COM TAMPA E COLHER, CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML Valor de Referência: 26,49000
207	7	UN	BACIA INOX REDONDA, REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS Valor de Referência: 146,50000
208	24	UN	COPO DE VIDRO LISO, CAPACIDADE 300 ML Valor de Referência: 6,14000
209	3	UN	CORTADOR E FATIADOR DE LEGUMES DUPLA FACE, MEDIDAS APROXIMADAS 24X8X1,5CM Valor de Referência: 23,83000
210	2	UN	FORMA DE ALUMINIO PARA PUDIM, COM TAMPA E TRAVA, MEDIDAS MÍNIMAS 20X17,8X11,5CM Valor de Referência: 40,92000
211	1	UN	MIXER E TRITURADOR, 200W DE POTÊNCIA, LAMINAS DESTACÁVEIS EM AÇO, CABO ANATÔMICO, DESMONTÁVEL, 220V Valor de Referência: 144,00000
212	1	UN	MULTIPROCESSADOR POTÊNCIA MÍNIMA 900W, 2 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, LÂMINAS EM AÇO INOX, JARRA REMOVÍVEL, PÉS ANTIDERRAPANTES, PORTA FIO, TRAVA DE SEGURANÇA, JARRA DO PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE 1,2 LITROS, FUNÇÕES: PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR, 220V. Valor de Referência: 572,48000
213	2	UN	PANELA DE PRESSAO TAMANHO MÍNIMO 5 LITROS Valor de Referência: 192,36000
214	2	UN	SALEIRO EM PLASTICO , DE PAREDE OU BANCADA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 500G Valor de Referência: 14,83000
215	50	UN	LÂMPADA DE LED 25 W Valor de Referência: 58,30000
216	1	UN	PISCINA DE BOLINHAS 2MX2M, COMPLETA, COM TOLDO, REDE DE PROTEÇÃO E PORTINHA, ACOMPANHA 2000 BOLINHAS SUPER RESISTENTES, MONTAGEM TODA DE ENCAIXE. Valor de Referência: 2.389,75000
217	50	UN	PLACA DE TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 100CM X100CM X 20MM, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO. DEVERÁ PROPORCIO Valor de Referência: 66,74000
218	20	pac	BALÃO LATEX Nº 7 LISO COR SORTIDA, PACOTE COM 50 UNID Valor de Referência: 9,36000
219	7	UN	COLA GLITER EMBALAGEM COM 35 GRAMAS COR

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			PINK Valor de Referência: 3,96000
220	20	UN	PAPÉL CARTÃO 48X66CM COR AMARELA Valor de Referência: 1,40000
221	20	UN	PAPÉL CARTÃO 48X66CM COR AZUL CLARO Valor de Referência: 1,40000
222	20	UN	PAPÉL CARTÃO 48X66CM COR AZUL MARINHO Valor de Referência: 1,40000
223	20	UN	PAPÉL CARTÃO 48X66CM COR LARANJA Valor de Referência: 1,40000
224	20	UN	PAPÉL CARTÃO 48X66CM COR MARROM Valor de Referência: 1,40000
225	20	UN	PAPÉL CARTÃO 48X66CM COR PRETA Valor de Referência: 1,40000
226	20	UN	PAPÉL CARTÃO 48X66CM COR ROSA Valor de Referência: 1,40000
227	20	UN	PAPÉL CARTÃO 48X66CM COR VERDE CLARO Valor de Referência: 1,40000
228	20	UN	PAPÉL CARTÃO 48X66CM COR VERDE ESCURO Valor de Referência: 1,40000
229	20	UN	PAPÉL CARTÃO 48X66CM COR VERMELHA Valor de Referência: 1,40000
230	10	UN	PAPÉL COLOR SET (DUPLEX) 110 GR 48X66 CM COR AMARELA Valor de Referência: 1,26000
231	10	UN	PAPÉL COLOR SET (DUPLEX) 110 GR 48X66 CM COR AZUL Valor de Referência: 1,26000
232	10	UN	PAPÉL COLOR SET (DUPLEX) 110 GR 48X66 CM COR ROSA PINK Valor de Referência: 1,26000
233	10	UN	PAPÉL COLOR SET (DUPLEX) 110 GR 48X66 CM COR ROXA Valor de Referência: 1,26000
234	10	UN	PAPÉL COLOR SET (DUPLEX) 110 GR 48X66 CM VERDE Valor de Referência: 1,26000
235	10	UN	PAPÉL CREPOM 48CM X 2MT COR: AMARELO Valor de Referência: 1,32000
236	10	UN	PAPÉL CREPOM 48CM X 2 MT COR: AZUL Valor de Referência: 1,32000
237	10	RL	PAPÉL CREPOM 48CM X 2 MT COR: BRANCO Valor de Referência: 1,32000
238	10	UN	PAPÉL CREPOM 48CM X 2MT COR: LARANJA Valor de Referência: 1,32000
239	10	UN	PAPÉL CREPOM 48CM X 2MT COR: MARROM Valor de Referência: 1,32000
240	10	UN	PAPÉL CREPOM 48CM X 2MT COR: PRETO Valor de Referência: 1,32000
241	10	UN	PAPÉL CREPOM 48CM X 2MT COR: ROSA Valor de Referência: 1,32000
242	10	UN	PAPÉL CREPOM 48CM X 2MT COR: ROXO Valor de Referência: 1,32000

2. – DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. É vedada a participação de empresa:

- 2.2.1. Em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.2. Empresas que estejam constituídas em consórcios;
- 2.2.3. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 2.2.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- 2.2.5. Incorrer em outros impedimentos previstos em Lei.

2.3 Condições para participação das empresas beneficiadas:

2.3.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até às 07:59 horas do dia 17/08/2021.

2.3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.3.3. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.3.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. As instruções para cadastro estão contidas no site.

3.2 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Alpestre/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.

4.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas neste Edital serão desconsiderados.

4.5. Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

- a) preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) indicar a marca dos produtos ofertados e as especificações detalhadas do objeto ofertado,

consoante exigências editalícias;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões de mercado;

OBS.: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

5.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o disposto no Edital.

6.2. Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

6.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

6.4. Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

6.4.1. Constatada a existência de proposta(s) inexecutável(is) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

6.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance, exclusivamente, por meio do provedor eletrônico.

6.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 acima.

6.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

6.10. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

6.11. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.12. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.13. Definidos os vencedores de cada item, estes deverão encaminhar a documentação de habilitação e proposta, nas formas e nos prazos estabelecidos no item 8.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a fase de lances o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

7.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do material, declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, ou demais documentos que julgar necessário, como condição para adjudicação do objeto.

7.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

8 – HABILITAÇÃO

8.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua habilitação através do envio da documentação, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, em vias originais ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da unidade que realizará o pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu), na forma do art. 32 da Lei 8.666/93.

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Nas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa que não apresentarem expressa a data de validade será considerado como prazo de vigência 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua emissão.

8.3. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

I – habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de enquadramento, se for o caso, como micro ou pequena empresa ou declaração de enquadramento pelo SIMPLES Nacional, datado de no máximo 180 dias antes da sua apresentação;

II – qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a (30) trinta dias da realização do Pregão.

III – regularidade fiscal e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia – (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos junto à Justiça do Trabalho, em conformidade a Lei 12.440/2011.

IV – Declarações

a) declaração do próprio interessado atestando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de que não emprega menor de 16 anos ou de que emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 (cf. Anexo I).

b) declaração de que atende a todas as exigências de habilitação e de que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas (cf. Anexo II)

8.4. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá informar em sua face externa o número do Pregão a que se refere e a identificação do licitante (Razão Social, CNPJ e endereço).

8.5. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados ao Pregoeiro em vias originais ou cópias autenticadas (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu) NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, mediante correspondência endereçada à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, no endereço: Praça Tancredo Neves, 300 - em Alpestre/RS, CEP 98.480-000.

8.6. O licitante que não apresentar a documentação exigida será considerado inabilitado estando sujeito às penalidades previstas no presente Edital;

8.7. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

9 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão, serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, por meio de formulário eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, por escrito entregues no setor de protocolo desta Prefeitura em horário de expediente e/ou pelo e-mail: licitacao@alpestre.rs.gov.br, A/C do Pregoeiro.

9.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe, adjudicado(s) o(s) item(ns) pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.3. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada, depois da adjudicação do(s) item(ns) ao(s) proponente(s) vencedor(es) pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo a licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, durante a Sessão.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.1.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma for aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, por escrito, entregue no setor de protocolo, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, ou enviado para e-mail: licitacao@alpestre.rs.gov.br, A/C do Sr. Pregoeiro, dirigido a Autoridade Competente. Ficam os demais desde logo intimados, para conhecimento das razões e apresentar as suas contrarrazões, em igual número de dias. O prazo começa a correr do término do prazo da recorrente.

11.1.3. Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente infirmado à autoridade superior.

11.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.1.5. A falta desta manifestação por parte da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos

insuscetíveis de aproveitamento.

11.2. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – DAS OBRIGAÇÕES.

12.1. Da Contratante:

12.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

12.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

12.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

12.2. Da Promitente Fornecedora.

12.2.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

12.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1 - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

13.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

13.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

13.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - RESCISÃO

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

15 - DOS PRAZOS DO CONTRATO E ENTREGA

15.1. É fixado o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da homologação da licitação;

15.2. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e

solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após a solicitação no endereço designado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

15.3. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTE

16.1 - Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16.2 - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

16.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4 - O contrato decorrente da presente licitação não sofrerá reajuste de preços, durante toda sua vigência.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.5 - O Município de Alpestre/RS se reserva o de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.6 - Informações complementares e/ou esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, podendo ser encaminhados por fax ou correios, à Comissão de Licitações da Prefeitura de Alpestre/RS, sito a Praça Tancredo Neves, 300, em Alpestre/RS, telefone/fax 55)3796-1166, no horário de atendimento da Prefeitura, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 às horas.

17.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

17.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

17.11. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior:

17.11.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

17.11.2. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

17.11.3. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

17.11.4. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.12. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance virtual;

17.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições, conforme item 9, tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar ao Departamento de Compras e Licitações as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

17.13.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.14. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-à às sanções cabíveis, reservando-se ao Município de Alpestre, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

17.15. presente edital está fixado no mural da Prefeitura de Alpestre/RS, podendo os interessados obter cópia do mesmo por meio eletrônico junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br

17.16 - São anexos deste Edital:

ANEXO I - Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

ANEXO II – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidôneo.

ANEXO III – Minuta de Contrato

Alpestre/RS, 30 de Julho de 2021.

Rudimar Argenton
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

Assessor Jurídico

ANEXO I

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

EDITAL DE PREGÃO Nº47/2021

A Empresa _____, CNPJ: _____, com sede à _____, através de seu representante legal _____ declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº047/2021, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidônea

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço), _____ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Eletrônico nº047/2021, e de que não foi declarado inidôneo para licitar com o poder público em qualquer esfera, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara também que renuncia ao direito de defesa e do contraditório no caso de aplicação de penalidade por não cumprimento dos requisitos de habilitação, autorizando o Município e executar a multa aplicada, se for o caso.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Declarante

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Praça Tancredo Neves, 300, Alpestre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.612.933/0001-18, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Rudimar Argenton, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Pregão Eletrônico nº047/2021 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A SMECDT, onde a contratada foi vencedora dos seguintes itens: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. A Contratada receberá o valor total de R\$_____ (_____), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

2.3. Nos preços deverão estar inclusos todas e quaisquer taxas e impostos que vierem a incidir para o fornecimento do objeto do presente contrato, bem como todos os impostos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pois os mesmos são de responsabilidade da empresa contratada.

2.4. O preço constantes do presente contrato não sofrerão reajuste durante toda a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

3.1. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até **15 (quinze)** dias após a solicitação no **NO LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA**.

3.2. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;

5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

5.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.

5.7. O preço ajustado na Cláusula Segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

5.8 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução do fornecimento de mercadorias ora contratado, inclusive quanto a

acidentes, mortes, perdas ou destruição.

5.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

6.2. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

6.3. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

6.4. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

6.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

6.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da Administração nos casos enumerados nos incisos I e XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

9.2. O Município se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da cidade de Planalto/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

10.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Alpestre/RS, ____ de _____ de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL
P/ CONTRATADA

RUDIMAR ARGENTON
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas: 1º: _____ 2º: _____

Visto:

Fabiana Maria Faccin
OAB/RS 63077
Procuradora Municipal